

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 167/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 241/2017
Processo nº **P517444/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 02 de MAIO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, Fone: (85)3256-8005, CEP 60752-694, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almeida, CPF: 201.474.223-53.

Aos 17 dias do mês abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 241/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2018, às fls 1058, do Processo nº **P517444/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

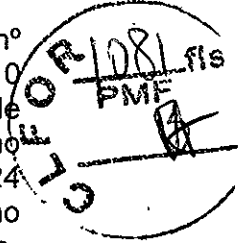
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº 241/2017.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 2

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDÍOGRAFO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P517444/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

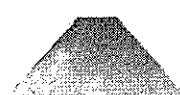
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 4

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 5

mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

OR 1084 fis
PMF
10

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017.

[Handwritten signature and scribbles]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 6

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



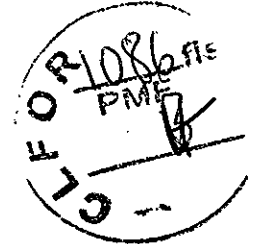
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

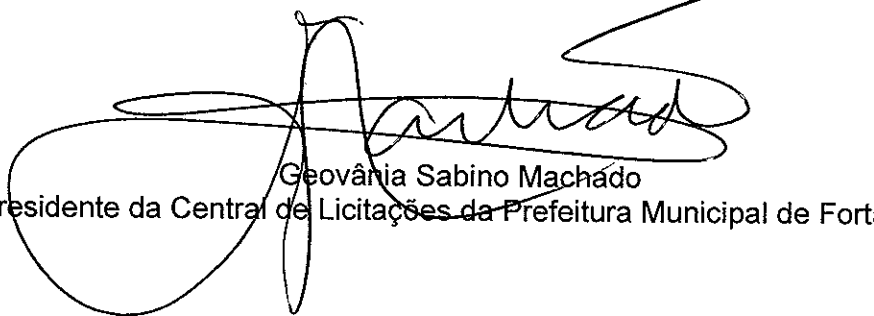
FL. | 7

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

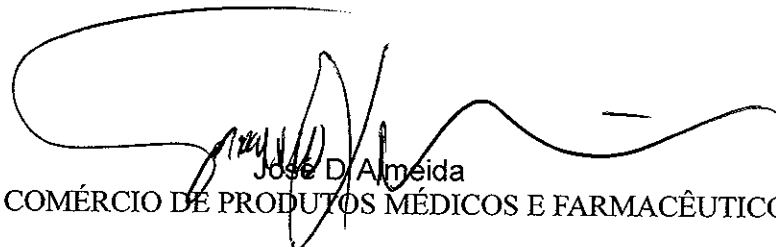
Signatários:



Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


José D. Almeida
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 241/2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 8



EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 10, 12 E 19	OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	58.763.350/0001-90
15, 16, 17 E 18	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
23 E 24	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

Conforme consta em **ATA**, constante nos autos às fls.1027:

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro **ADJUDICADOS** os seguintes lotes:

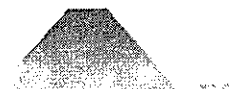
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;

LOTE 16: V. UNIT: R\$ 950,00/ V. TOTAL R\$: 28.500,00

LOTE 18: V. UNIT R\$: 939,60/ V. TOTAL R\$: 31.006,80

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 24: V. UNIT R\$ 304,23/ V. TOTAL R\$: 38.332,98.”

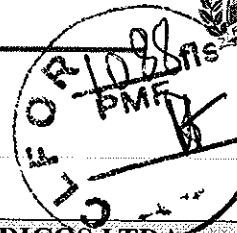


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017



FL. | 9

PROPOSTAS

OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	<p>Cabo para ECG, monitorização cardíaca 5 vias para monitor Dixtal: siliconizado e flexível que suporta tensões e movimento com blindagem interna especial, que elimina interferência externa de outros equipamentos, conectores termoplástico e cobre, embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA.</p> <p>CABO PACIENTE COMPATÍVEL COM DIXTAL, 5 VIAS.</p> <p>MARCA: GLOBALTEC</p> <p>MODELO: GT 3016</p> <p>FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP</p> <p>PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ BRASIL</p> <p>RMS: 80389130013</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNID	88	340,00	29.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)					
10	<p>Sensor de oxímetro Y para SPO² adulto - compatível monitor Omnimed, modelo OMNI 600. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA.</p> <p>SENSOR EM Y(ADULTO), COMPATÍVEL COM OMNIMED</p> <p>MARCA:GLOBALTEC</p> <p>MODELO: GL9149</p> <p>FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP</p> <p>PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL</p> <p>RMS: 80389130027</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNID	66	312,00	20.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)					

(Handwritten signature)



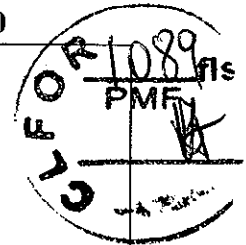
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 10



12	Sensor de oxímetro Y para SPO ² (pediatria\neo) - compatível monitor Dixtal. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. SENSOR EM Y (PED/NEO), COMPATÍVEL COM DIXTAL MARCA: GLOBALTEC MODELO: GL9221 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130027 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	65	315,00	20.475,00
----	--	------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.475,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

19	Cabo transdutor de pressão não invasiva compatível ao monitor FOKKUS com manguito. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. TUBO EXTENSOR DE PNI, COMPATÍVEL COM FOKUS MARCA: GLOBALTEC MODELO: GT8024 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130034 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	63	300,00	18.900,00
----	---	------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 89.887,00 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
LOTE S	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
15	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043	DIXTAL	UND	92	950,00	87.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 11

OR 1090 fls
PME
A

16	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043	DIXTAL	UND	30	950,00	28.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
17	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	101	939,60	94.899,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.899,60 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
18	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	33	939,60	31.006,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.006,80 (TRINTA E UM MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.806,40 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 23						
23.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com feixo em velcro; manquito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022	PREMIUM	UNID	378	304,23	114.998,94

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

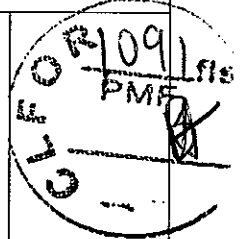
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 12

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 114.998,94 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 24

24.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com fecho em velcro; manqueto e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022	PREMIUM	UNID	126	304,23	38.332,98

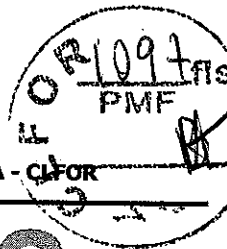


VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.332,98 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 153.331,92 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 485.025,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDIOGRAFO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **Pregão Eletrônico nº 241/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P517444/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 241/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir 17 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de maio de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

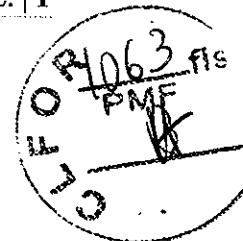
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 166/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 241/2017
Processo nº **P517444/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 24 de ABRIL de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza/CE, Fone: (85)3452-3100, CEP 60862-730, e-mail: licitação@prohospital.com.br representada por Reginaldo Luiz Peres Júnior, CPF: 689.080.832-00.

Aos 17 dias do mês abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 241/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2018, às fls 1058, do Processo nº **P517444/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



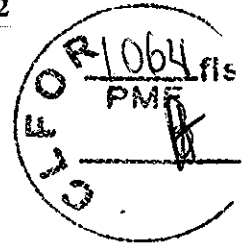
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 241/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDÍOGRAFO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P517444/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

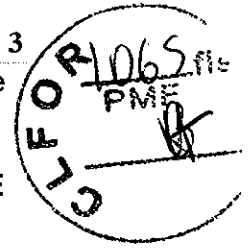


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

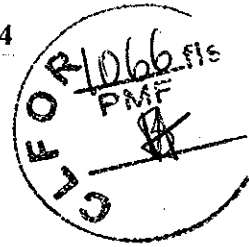
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:



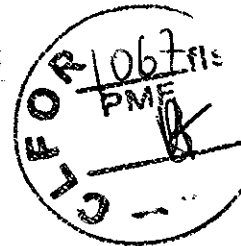
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº 517444/2017

FL. | 5



- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 6

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017.



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. 17

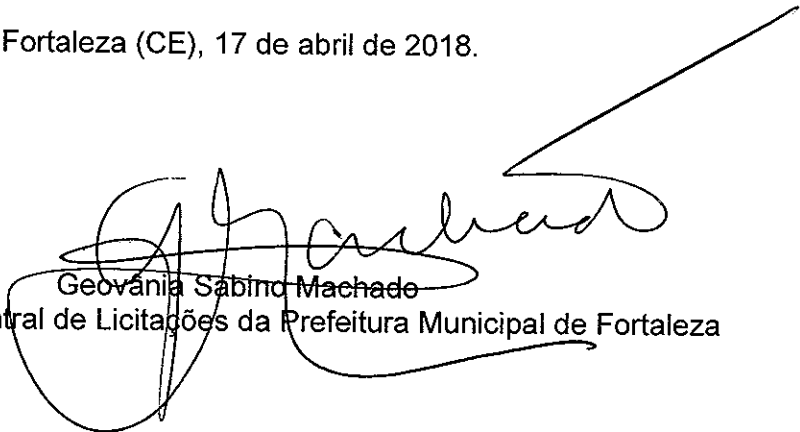
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

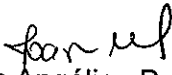
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

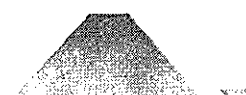
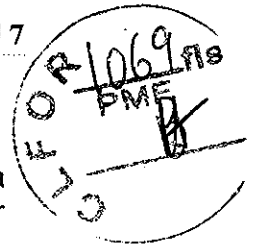
Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Reginaldo Luiz Peres Júnior
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde - SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 241/2017.



EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 10, 12 E 19	OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	58.763.350/0001-90
15, 16, 17 E 18	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
23 E 24	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

Conforme consta em **ATA**, constante nos autos às fls.1027:

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro **ADJUDICADOS** os seguintes lotes:

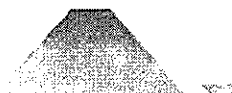
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;

LOTE 16: V. UNIT: R\$ 950,00/ V. TOTAL R\$: 28.500,00

LOTE 18: V. UNIT R\$: 939,60/ V. TOTAL R\$: 31.006,80

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 24: V. UNIT R\$ 304,23/ V. TOTAL R\$: 38.332,98.”



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017



FL. | 9

PROPOSTAS

OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Cabo para ECG, monitorização cardíaca 5 vias para monitor Dixtal: siliconizado e flexível que suporta tensões e movimento com blindagem interna especial, que elimina interferência externa de outros equipamentos, conectores termoplástico e cobre, embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. CABO PACIENTE COMPATÍVEL COM DIXTAL, 5 VIAS. MARCA: GLOBALTEC MODELO: GT 3016 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ BRASIL RMS: 80389130013 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	88	340,00	29.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)					
10	Sensor de oxímetro Y para SPO ² adulto - compatível monitor Omnimed, modelo OMNI 600. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. SENSOR EM Y(ADULTO), COMPATÍVEL COM OMNIMED MARCA:GLOBALTEC MODELO: GL9149 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130027 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	66	312,00	20.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)					
12	Sensor de oxímetro Y para SPO ² (pediatríaneo) - compatível monitor Dixtal. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. SENSOR EM Y (PED/NEO), COMPATÍVEL COM	UNID	65	315,00	20.475,00

61

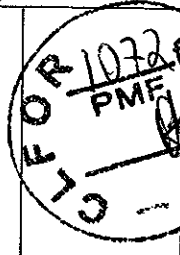
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 10

	DIXTAL MARCA: GLOBALTEC MODELO: GL9221 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130027 EMBALAGEM INDIVIDUAL					
						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.475,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						
19	Cabo transdutor de pressão não invasiva compatível ao monitor FOKKUS com manguito. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. TUBO EXTENSOR DE PNI, COMPATÍVEL COM FOKUS MARCA: GLOBALTEC MODELO: GT8024 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130034 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	63	300,00	18.900,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 89.887,00 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).						

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
LOTE S	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
15	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043	DIXTAL	UND	92	950,00	87.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
16	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo	DIXTAL	UND	30	950,00	28.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 11



	01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
17	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	101	939,60	94.899,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.899,60 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
18	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	33	939,60	31.006,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.006,80 (TRINTA E UM MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.806,40 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 23						
23.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com feixo em velcro; manquito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das	PREMIUM	UNID	378	304,23	114.998,94

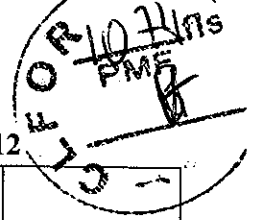
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 12



pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos ruídos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 114.998,94 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 24

24.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com feixo em velcro; manquito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos ruídos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022	PREMIUM	UNID	126	304,23	38.332,98
------	--	---------	------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.332,98 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

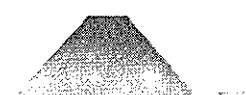
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 153.331,92 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

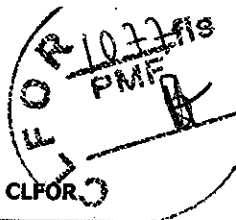
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 485.025,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)





25 ABR. 2018

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDÍOGRAFO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P517444/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 241/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudônio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 165/2018 - SMS
Pregão Eletrônico nº 241/2017
Processo nº **P517444/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 15 de MAIO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 58.763.350/0001-90, com sede na Rua Dr. Tomás Alves, 65, Vila Mariana, São Paulo/SP, Fone: (11)2145-2600, CEP 04017-070, e-mail: licitacoes@oxyssystem.com.br, representada por José de Pinho Braz, CPF: 046.711.228-20.

Aos 17 dias do mês abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 241/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2018, às fls 1058, do Processo nº **P517444/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

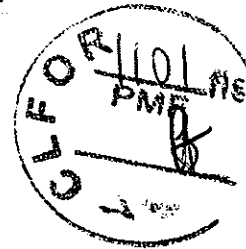


PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 241/2017.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDÍOGRAFO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P517444/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

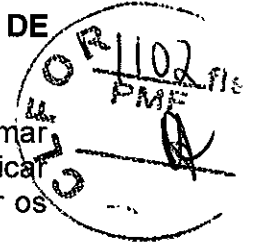
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 4

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

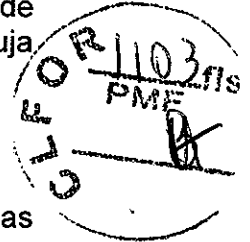
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do





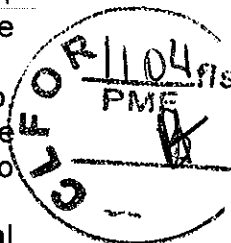
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 5

mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017.



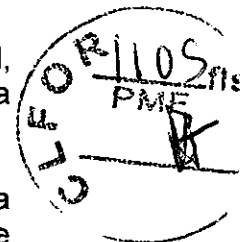
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 6

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



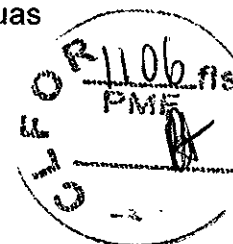
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 7

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José de Pinho Braz
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 241/2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



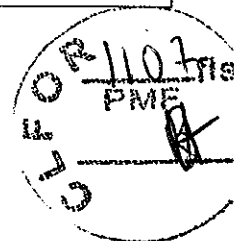
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 8

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 10, 12 E 19	OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	58.763.350/0001-90
15, 16, 17 E 18	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
23 E 24	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17



Conforme consta em ATA, constante nos autos às fls.1027:

“Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro ADJUDICADOS os seguintes lotes:

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;

LOTE 16: V. UNIT: R\$ 950,00/ V. TOTAL R\$: 28.500,00

LOTE 18: V. UNIT R\$: 939,60/ V. TOTAL R\$: 31.006,80

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 24: V. UNIT R\$ 304,23/ V. TOTAL R\$: 38.332,98.”

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 9
1108
PME
A

PROPOSTAS

OXY- SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Cabo para ECG, monitorização cardíaca 5 vias para monitor Dixtal: siliconizado e flexível que suporta tensões e movimento com blindagem interna especial, que elimina interferência externa de outros equipamentos, conectores termoplástico e cobre, embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. CABO PACIENTE COMPATÍVEL COM DIXTAL, 5 VIAS. MARCA: GLOBALTEC MODELO: GT 3016 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ BRASIL RMS: 80389130013 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	88	340,00	29.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)					
10	Sensor de oxímetro Y para SPO ² adulto - compatível monitor Omnimed, modelo OMNI 600. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. SENSOR EM Y(ADULTO), COMPATÍVEL COM OMNIMED MARCA:GLOBALTEC MODELO: GL9149 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130027 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	66	312,00	20.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.592,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)					
12	Sensor de oxímetro Y para SPO ² (pediatria\neo) - compatível monitor Dixtal. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. SENSOR EM Y (PED/NEO), COMPATÍVEL COM DIXTAL MARCA: GLOBALTEC MODELO: GL9221	UNID	65	315,00	20.475,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 10

	FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130027 EMBALAGEM INDIVIDUAL				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.475,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

19	Cabo transdutor de pressão não invasiva compatível ao monitor FOKKUS com manguito. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. TUBO EXTENSOR DE PNI, COMPATÍVEL COM FOKUS MARCA: GLOBALTEC MODELO: GT8024 FABRICANTE: GLOBAL TEC IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP PROCEDÊNCIA: NACIONAL/BRASIL RMS: 80389130034 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	63	300,00	18.900,00
----	---	------	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 89.887,00 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

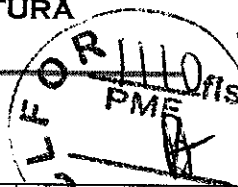
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
LOTE S	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
15	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043	DIXTAL	UND	92	950,00	87.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
16	Sensor de oxímetro para SPO ² tipo dedo - universal (DX1NC01-0) monitor Dixtal embalagem contendo 01 unidade data de fabricação, validade indeterminada e registro na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10293490043	DIXTAL	UND	30	950,00	28.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017



FL. | 11

17	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	101	939,60	94.899,60
----	---	---------	-----	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.899,60 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

18	Sensor de oxímetro para SPO ² adulto - compatível monitor FOKKUS, modelo CMS 9000. Embalagem contendo 01 unidade, data de fabricação, validade indeterminada e registro na Anvisa. REGISTRO NA ANVISA: 80602030002	MEDIKAL	UND	33	939,60	31.006,80
----	---	---------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.006,80 (TRINTA E UM MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 241.806,40 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 23						
23.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com feixo em velcro; manquito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022	PREMIUM	UNID	378	304,23	114.998,94
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 114.998,94 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 241/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PROCESSO ADM. Nº P517444/2017

FL. | 12

LOTE 24						
24.1	Esfigmomanômetro - dispositivo utilizado no atendimento para verificar pressão. Consiste num sistema para compressão da artéria branquial. Composto por uma bolsa inflável de formato laminar com braçadeira em nylon com feixo em velcro; manquito e pêra em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques; ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos ruidos pulmonares. Adolescente. REGISTRO ANVISA: 80275310022	PREMIUM	UNID	126	304,23	38.332,98
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.332,98 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)</p> <p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 153.331,92 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)</p>						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 485.025,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **OXY - SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 58.763.350/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE (ACESSÓRIOS PARA MONITOR CARDÍACO, OXÍMETRO DE PULSO E ELETROCARDIOGRAMA) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 241/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P517444/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos .V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 241/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

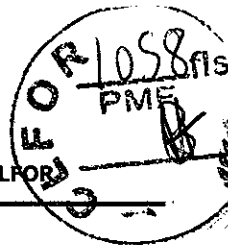
Fortaleza (CE), 15 de maio de 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretária executivo de Governo



16 ABR. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 241/2017**, Processo nº P517444/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos para Saúde (Acessórios para Monitor Cardíaco, Oxímetro de Pulso e Eletrocardiógrafo) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 241/2017, com abertura em 06/11/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1036 a 1041 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **OXY – SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.763.350/0001-90, para os lotes 01, 10, 12 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 89.887,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 15, 16, 17 E 18, perfazendo um valor total de R\$ 241.806,40 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos); e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 23 E 24, perfazendo um valor total de R\$ 153.331,92 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). O valor global da licitação é de R\$ 485.025,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HDNSC; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; e 25909.10.302.0123.2621.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo